

DECISÃO

Ref:- PREGÃO PRESENCIAL N.49/2019

Processo Nº 2753/2019

À vista dos elementos constantes do presente, decido em CONHECER e no mérito NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP sob exame, mantendo-se a decisão já delineada ante a empresa que sagrou-se vencedora do certame VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Haja vista o decurso de tempo, notifique a empresa para que, previamente as providências de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame, sejam revalidadas/atualizadas os documentos constantes nos Envelopes nºs. 01 e 02 do Pregão Presencial nº. 049/2019, processo nº. 2753/2019.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 8 de outubro de 2019.


NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal